



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO nº52 INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880.

**REFERENTE - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 05 / 2022
-CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CHILDREN OF THE BEAST” DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, para **APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NESTE MUNICÍPIO**, conforme definido na cláusula segunda deste instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.764/0001-47, com sede à Rua Angelo Vidotto, nº.95, Vila Martins, cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº8.168.812-X e do CPF nº960.433.508-15, residente e domiciliado na Rua Manoel de Souza Lima, nº350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880, Tel. (11) 81-473**, inscrita no CNPJ sob o nº.29.802.703/0001-15, estabelecida na Rua Ernesta Lourencine de Moraes, nº.50, Jardim São Vicente, CEP.13.214-393, Jundiá, Estado de São Paulo neste ato, por seu Representante Legal, o Senhor , Sergio Henrique Faga, brasileiro, empresário, portador do RG nº.28047709 e do CPF nº.307.104.028-80, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras, aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05 / 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente Instrumento de Contrato, a CONTRATADA se obrigada a realizar **SHOW MUSICAL COM A BANDA “CHILDREN OF THE BEAST”, DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022, 3º ÓLEO ROCK FEST**, na Praça Papa Paulo VI, CENTRO-Município de Óleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido o valor de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), a título de contraprestação, pela execução da apresentação artística previstas na cláusula anterior, sem que haja qualquer reajuste e / ou alteração.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento a que se refere à cláusula anterior, se dará em parcela única, após a apresentação de nota fiscal especificando os serviços prestados sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo responsável, e desde que tenham sido realizadas todas as apresentações artísticas descritas na cláusula segunda, bem como, desde que tenham sido fielmente cumpridas pela **CONTRATADA** todas as clausulas deste instrumento de contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA**, será civil e criminalmente responsável por dano ou acidente que venha a ocorrer durante a execução do Show que tenha sido causado por sua culpa, inclusive, pelos pagamentos de eventuais indenizações deles decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo da **CONTRATANTE**, a parte que der causa à rescisão e/ou inexecução parcial ou total do presente contrato, bem como no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do mesmo, incorrerá em multa à razão de 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - As verbas necessárias à execução do presente contrato serão suportadas por recursos próprios deste município, sendo alocadas na seguinte dotação orçamentária:

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04.02- Depto. de Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02- Comemorações e Festividades
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.0005.2.030- Manut. Setor de Comemorações e Festividades
ELEMENTO: 339039.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

FONTE: 01-Tesouro

FICHA: 163

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATANTE reserva-se no direito exclusivo, dentro da conveniência dos serviços, de rescindir o presente instrumento contratual, sem que isso resulte à CONTRATADA, o direito a qualquer reclamação e / ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Realizar as apresentações artísticas no dia e horário, conforme estabelecido neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** se obriga a exercer a fiscalização dos trabalhos e zelar pelo correto cumprimento dos horários, números de músicos, bailarinos durante a apresentação das bandas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pelo titular do Departamento de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se por motivo de calamidade ou perturbação de ordem pública, bem como, de acontecimento imprevisível e justo, devidamente comprovado, que torne impossível a realização do show no dia e local designado neste contrato, as partes, de comum acordo, designarão nova data e / ou local para a realização do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este contrato tem vigência de 04 (quatro) meses, a qual se inicia nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por eventuais acidentes (pessoais ou materiais) ou danos que possam ocorrer aos músicos, todos os integrantes da equipe, bem como, aos equipamentos de som, iluminação e veículos, durante a realização do mencionado evento, bem como, os danos decorrentes de falhas na montagem dos mesmos e defeitos previamente existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como, a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto,



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 04 (quatro) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Óleo / SP, 03 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO / SP
JORDÃO ANTONIO VIDOTTO –
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

**SERGIO HENRIQUE FAGA
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA**

**VIVIANE S. SILVEIRA
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ RG nº. _____

2-NOME: _____ RG nº. _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO/SP.

CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE n.05/2022

CONTRATO N.52/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “CHILDREN OF THE BEAST”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Óleo, xx de xx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SERGIO HENRIQUE FAGA

Cargo: Responsável Legal

CPF: 307.104.028-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CHILDREN OF THE BEAST".

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Angelo Vidotto, N. 95, VILA MARTINS, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SERVIÇO DE CONVÊNIO E LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Angelo Vidotto, Nº 95, VILA MARTINS – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, 03 DE SETEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ N°: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880.

CNPJ N°: 29.802703/0001-15

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 52/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CHILDREN OF THE BEAST", DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022.

VALOR (R\$): R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 03 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____